



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNICA

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no *caput* do Art. 49, da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO do processo licitatório CONCORRÊNCIA nº 04/2022-PMB, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M² CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo em vista a não atualização da Planilha Orçamentária pelo índice da tabela SINAPI e erro de digitação no item 12.3 do edital. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2022

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal